1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 53/2025

O **MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.952.230/0001-67, com sede administrativa na Praça da Independência, nº 25, Centro, Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. Adriano Treinatti**, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 008.665.179-01, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **57.551.403 RAFAEL BALDO**, inscrita no CNPJ nº 57.551.403/0001-46, com sede na Estrada Boa Esperança, nº4764 – Fundo Canoas, Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, representada por seu representante legal Sr. Rafael Baldo, inscrito no CPF nº 009.984.129-02, doravante denominada simplesmente **FORNECEDORA**, com telefone para contato (47) 98818-3438 e e-mail eng.rafaelbaldo@gmail.com, resolvem, de comum acordo, **PRORROGAR** a **Ata de Registro de Preços nº 53/2025** conforme as condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação de prazo** e o **reajuste de valor** da **ata de registro de preços nº 53/2025**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MUDAS NATIVAS, PLANTAS ORNAMENTAIS E ITENS DE JARDINAGEM.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A presente prorrogação justifica-se pela **permanência da necessidade da Administração Pública** em realizar a aquisição de mudas nativas, plantas ornamentais e itens de jardinagem destinados à manutenção, revitalização, arborização e embelezamento dos espaços públicos municipais, assegurando a continuidade dos serviços desenvolvidos pelas Secretarias Municipais.

A medida mostra-se **vantajosa para a Administração**, tendo em vista que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, conforme pesquisa de preços realizada, preservando os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

Além disso, a prorrogação encontra **previsão no edital** e na **Ata de Registro de Preços**, estando em conformidade com as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, sendo de interesse da Administração a manutenção da contratação, sem interrupção do fornecimento dos materiais necessários ao atendimento das demandas municipais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica prorrogada por mais **12 (doze) meses** a **Ata de Registro de Preços nº 53/2025,** com **início** em **18/07/2026** e término em **18/07/2027.**

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE VALOR

O valor da **ata de registro de preços** será reajustado com base no **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, referente à variação acumulada dos últimos 12 (doze) meses, totalizando **4,64 % (quatro vírgula sessenta e quatro por cento)**; em razão da aplicação do referido índice, **os valores inicialmente registrados ficam devidamente atualizados**, passando a vigorar os **novos valores reajustados conforme demonstrativo a seguir**.

Item	Especificação	Marca	Qtde.	Und.	Valor Unit.	Valor Total
1	Mudas nativas mínimo 30 cm	Própria	2500	und.	R$ 3,44	R$ 8.600,00
2	Mudas nativas mínimo 1,00	Própria	3000	und	R$ 7,85	R$ 23.550,00
3	Palmeira Fênix 1,00 m	Própria	25	und	R$ 60,18	R$ 1.504,50
4	Palmeira Fenix G	Própria	25	und	R$ 119,45	R$ 2.986,25
5	Buxinho P/M	Própria	25	und	R$ 20,98	R$ 524,50
6	Planta buxinho G	Própria	25	und	R$ 40,97	R$ 1.024,25
7	Palmeira família 1,5 m	Própria	25	und	R$ 37,43	R$ 935,75
8	Palmeira família 1,8 m	Própria	25	und	R$ 51,66	R$ 1.291,50
9	Palmeira Rafia	Própria	25	und	R$ 23,74	R$ 593,50
10	Dracena	Própria	25	und	R$ 41,00	R$ 1.025,00
11	Podocarpo	Própria	130	und	R$ 25,86	R$ 3.361,80
12	Azaleia Arbustiva	Própria	50	und	R$ 31,61	R$ 1.581,50
13	Primavera 1m	Própria	50	und	R$ 40,93	R$ 2.046,50
14	Muda coqueiro	Própria	25	und	R$ 29,48	R$ 737,00
15	Muda jasmim	Própria	25	und	R$ 50,42	R$ 1.260,50
16	Muda Manacá da Serra 1m	Própria	25	und	R$ 28,02	R$ 700,50
17	Muda Extremosa 1m	Própria	130	und	R$ 21,97	R$ 2.856,10
18	Muda Hortência	Própria	130	und	R$ 10,42	R$ 1.354,60
19	Muda moreia	Própria	40	und	R$ 14,78	R$ 591,20
20	Zameoculca 50cm	Própria	40	und	R$ 87,17	R$ 3.486,80
21	Lírio da paz pote 15	Própria	15	und	R$ 15,34	R$ 230,10
22	Lírio da paz pote 21	Própria	25	und	R$ 56,41	R$ 1.410,25
23	Samambaia paulista cuia 21	Própria	25	und	R$ 30,27	R$ 756,75
24	Orquídea phalaenopsis pote15	Própria	25	und	R$ 77,58	R$ 1.939,50
25	Gerbera vaso 15	Própria	45	und	R$ 45,56	R$ 2.050,20
26	Azaleia cx 15 mudas	Própria	40	CX.	R$ 29,03	R$ 1.161,20
27	Exoria cx 15	Própria	130	CX.	R$ 30,87	R$ 4.013,10
28	Flores época cx 15	Própria	130	CX.	R$ 19,82	R$ 2.576,60
29	Grama preta cx 15	Própria	50	CX.	R$ 27,84	R$ 1.392,00
30	Grama sempre verde m2	Própria	2500	M²	R$ 13,95	R$ 34.875,00
31	Grama esmeralda m2	Própria	2500	M²	R$ 17,50	R$ 43.750,00
32	Vaso plástico 32 cm	Nutriplan	30	und	R$ 24,71	R$ 741,30
33	Saco composto pronto 50kg	Própria	130	und	R$ 30,76	R$ 3.998,80
34	Saco de Casqueiro (25KG)	Própria	130	und	R$ 30,76	R$ 3.998,80
						Valor Total R$ 162.905,35

As quantidades inicialmente registradas serão renovadas, conforme previsto no edital, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado durante o período de vigência. Entretanto, não será permitido o acúmulo de quantidades não utilizadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento

29

03.001.04.122.0003.2006.3.3.90.00.00

Manutenção da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento

1.500.0000.000000 - Recursos Ordinários

Meio Ambiente

63

03.003.18.542.0014.2014.3.3.90.00.00

Manutenção do Departamento de Meio Ambiente

1.500.0000.000000 - Recursos Ordinários

Secretaria de Saúde

4

09.001.10.301.0006.2046.3.3.90.00.00

Atenção Básica

1.500.1002.000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Secretaria de Assistência Social

11

10.001.08.122.0009.2056.3.3.90.00.00

Bloco da Proteção Social Básica

1.661.0000.000003 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - Proteção Social Básica

CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão da contratação ficará a cargo da **Agente Administrativa, Sra. Taíssa Rubia Hoeltgebaum**, enquanto a fiscalização será exercida pelos **responsáveis de cada Secretaria**, conforme designações estabelecidas no **Decreto nº 26/2026**,

competindo-lhes **acompanhar e fiscalizar a execução contratual**, bem como **adotar as medidas necessárias à correção de eventuais falhas ou irregularidades**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O reajuste será aplicado somente nas parcelas futuras a partir de **18/07/2026.** Todas as demais condições da Ata de Registro de Preços nº 53/2025 permanecem inalteradas, salvo as alterações expressamente previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 53/2025.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo.

Braço do Trombudo (SC), 17 de julho de 2026.

Contratante	**Contratada**
Pref. Mun. de Braço do Trombudo	**57.551.403 RAFAEL BALDO**
_____	_____
Adriano Treinatti	Rafael Baldo
Prefeito Municipal	Repres. Legal
CPF – 008.665.179-01	CPF – 009.984.129-02

TESTEMUNHAS:

……....	
Taissa Rubia Hoeltgebaum	Gabriela Gotzinger
CPF – 098.373.749-50	CPF – 053.748.539-29